



PORTARIA Nº 021, de 26 de janeiro de 2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, MG, nos termos do §2º do artigo 15, do Regimento Interno, resolve baixar a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, § 2º, da Portaria nº 001/2024, que estabeleceu o prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para a instituição do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços – CEPCS no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 12 da referida Portaria autoriza, de forma expressa, a utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização da Administração Pública Federal como alternativa ao CEPCS próprio, enquanto este não estiver instituído;

CONSIDERANDO que o Catálogo Eletrônico de Padronização disponibilizado pelo Governo Federal, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ainda não contempla a integralidade dos bens e serviços necessários às rotinas administrativas e legislativas deste Poder, encontrando-se atualmente disponíveis, de forma padronizada, apenas os itens água, café e açúcar, conforme demonstrado no endereço eletrônico oficial do PNCP;

CONSIDERANDO que a limitação atual do Catálogo Federal inviabiliza a adoção plena e eficaz de um Catálogo Eletrônico de Padronização próprio, sob pena de comprometer o planejamento das contratações, a continuidade dos serviços públicos e a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência, do planejamento, da razoabilidade e do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os prazos administrativos à realidade operacional dos sistemas disponibilizados pela Administração Pública Federal;

Art. 1º Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo previsto no § 2º do art. 11 da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2024, para a instituição do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços – CEPCS no âmbito do Poder Legislativo do Município de Carmo do Paranaíba/MG.

Art. 2º Durante o período de prorrogação de que trata o art. 1º, permanecem válidas e aplicáveis as disposições da Portaria nº 001/2024, podendo ser utilizado, de forma subsidiária, o Catálogo Eletrônico de Padronização da Administração Pública Federal, bem como as descrições de produtos e serviços já cadastradas no sistema informatizado do Poder Legislativo Municipal, devidamente justificadas nos respectivos Termos de Referência.





Art. 3º A Divisão de Compras deverá acompanhar periodicamente a evolução e a ampliação do Catálogo Eletrônico de Padronização disponibilizado no âmbito do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, comunicando à Mesa Diretora eventuais mudanças que viabilizem a instituição definitiva do CEPCS próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, para todos os fins administrativos e legais.

Publique-se e officie-se aos senhores vereadores.

Carmo do Paranaíba, 26 de janeiro de 2026.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA

- Presidente da Câmara -

GERALDO MAGELA DE SOUZA

- Vice-Presidente da Câmara -

PAULA MOREIRA LIMA RODRIGUES

Secretária

Registrada no livro próprio, página 293,
publicada no quadro de avisos nesta data.
Carmo do Paranaíba, 27-01-2026.

Paula Moreira Lima Rodrigues

- Secretária -

